CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA DE LIDERANÇA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 180/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO BABÃO

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º. do Projeto de Lei nº 180, de 21 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais (COMBEA) órgão público normativo, paritário, consultivo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para promover o desenvolvimento humano e humanitário, científico, tecnológico, socioeconômico e a preservação da saúde humana, animal e ambiental considerando o bem-estar dos animais, compatibilizando proteção, defesa e saúde das espécies animais"

Apresentada/Admitida em 14/06/2022

Art. 2º. Ficam suprimidos os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 180, de 21 de setembro de 2021.

Contagem, de junho de 2022